Lei N. 264 de 11/11/1.957

Dispõe sôbre a abertura de crédito especial

Eu, Armando Coelho, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil cruzeiros), para fazer face ás despesas decorrentes da distribuição de Merenda aos Escolares matriculados nos cursos primários desta cidade.

§ Único — O valor do presente crédito será coberto com a anulação da seguinte verba do orçamento:

700 parágrafo 7.º - Aposentadoria e Pensões
720 Contribuição para Previdência
721/8 91 4 Despesas Diversas
I - Caixa de Aposentadoria e Pensões (parcial) Cr.$ 65 000,00

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 11 de novembro de 1.957.
ARMANDO COELHO — Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, em 11 de novembro de 1957. — Odmur Gomes dos Santos — Secretário da Prefeitura.

Confere com o original

27 4 70

Diretor da Secretaria